

PROCESSOS: 0110-000452/2012				
DECISÕES:				
PORTARIA:				
PUBLICAÇÃO:				
<p>I - APRESENTAÇÃO</p> <p>II - CROQUI DE LOCALIZAÇÃO</p> <p>III - COMPOSIÇÃO DO PROJETO</p> <p>IV - PROJETO COMPLEMENTADO</p> <p>V- LEGISLAÇÃO RELATIVA AO PROJETO</p> <p>VI - SITUAÇÃO FUNDIÁRIA</p> <p>VII - CONSULTAS ÀS CONCESSIONÁRIAS</p> <p>VIII - CONSULTA AO IPHAN</p> <p>IX - EQUIPE TÉCNICA</p> <p>X – ANEXO</p>				
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO-SEDUH SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO URBANO-SUPLAN			R.T.: Anamaria de Aragão CAU/DF: A23937-2 R.T: Clécio Rezende CAU/DF: A23916-0 R.T.: Marília Abrão CAU/DF: A45037-5	
M E M O R I A L D E S C R I T I V O				
MDE 091/2019		PLANO PILOTO – RA I PROJETO DE SISTEMA VIÁRIO PERCURSO TURÍSTICO-CULTURAL DA VILA PLANALTO		
Folha: 01/16	PROJETO:	REVISÃO:	VISTO:	APROVO:
Data início: MARÇ/2019 Data término: MAI/2020	_____ VER EQUIPE	_____ Diretor DIEP	_____ Coordenadora COPROJ	_____ Subsecretário SUPLAN

I- APRESENTAÇÃO

As propostas de intervenção na Vila Planalto seguem as determinações do Plano de Ação elaborado pelo Grupo de Trabalho interinstitucional, criado pelo decreto nº 29.652, de 28/10/2008, cujo objetivo foi propor soluções para os diferentes problemas verificados na Área de Interesse Patrimonial, referência da memória do período da construção de Brasília.

As propostas de intervenção têm como foco a formulação de um percurso turístico- cultural capaz de reforçar e criar melhor infraestrutura ao turismo cultural na localidade, dinamizando, ainda, as crescentes atividades comerciais da Vila Planalto do setor da gastronomia.

A estratégia empregada na proposta é a requalificação do espaço livre público, introduzindo novos pavimentos, vegetação e iluminação pública, além de solucionar problemas de drenagem urbana. A proposta prioriza o fluxo de pedestres, organiza o fluxo viário e disciplina os locais de estacionamento. O projeto, de modo a contornar as restrições do parcelamento urbano no que diz respeito às dimensões das caixas de via e largura de calçadas, propõe o conceito de rua compartilhada ao longo do percurso turístico-cultural. Trata-se de uma abordagem que se esforça por combinar, em lugar de separar as várias funções dos espaços públicos, sem banir o tráfego motorizado, mas demarcando que o fluxo de pedestres é prioritário na área. Ao longo do percurso turístico-cultural, propõe-se a revisão do sentido de circulação das vias, que passam a operar em um único sentido, reduzindo o fluxo na área e permitindo que outros usuários ocupem preferencialmente o espaço público, como já acontece hoje. Assegura-se segurança a pedestres, ciclistas, crianças e jovens que brincam e se deslocam nas ruas da Vila Planalto.

Complementarmente, o projeto introduz iluminação diferenciada no percurso turístico-cultural, realçando a vegetação histórica da Vila. A iluminação também será utilizada para demarcar a entrada principal da Vila Planalto a partir da principal via de acesso à localidade – a via L4 norte – com o realce do grupo de palmeiras plantadas na área.

A identidade da Vila como parte da memória do período da construção de Brasília será destacada por meio da introdução de sinalização com diversas informações históricas ao longo do percurso turístico-cultural, que seguem o Plano Diretor de Sinalização do DF. Os textos apresentarão a história da Vila Planalto e seus moradores e a memória dos espaços urbanos e edificações visitadas no percurso.

I.1. Justificativa de projeto

A Vila Planalto foi formada no período da construção de Brasília, tendo abrigado os funcionários das empreiteiras que participaram das obras da Capital Federal. Em abril de 1988, por meio dos Decretos distritais 11.079 e 11.080, a Vila Planalto foi protegida pelo tombamento como testemunho do período da construção de Brasília.

Além do caráter histórico, a Vila Planalto tem servido como polo gastronômico para os trabalhadores da Administração Pública Federal, concentrados na região da Esplanada dos

Ministérios e Setor de Administração Federal Sul. Como consequência, estão agrupados na Vila cerca de 30 empreendimentos na área, que funcionam com ocupação plena durante a semana. Soma-se a função comercial da Vila para o conjunto de empreendimentos residenciais e hoteleiros no Setor de Clubes Esportivos Norte.

Em 2008, foi constituído Grupo de Trabalho composto por técnicos de órgãos e entidades de Governo do Distrito Federal, com o objetivo de definir um Plano de Ação para a Vila Planalto, abordando diferentes questões: obras desconformes e edificações irregulares, ações de governança, preservação do conjunto tombado, revisão do parcelamento e das normas de uso e ocupação do solo, qualificação dos espaços urbanos, titularidade dos lotes e desenvolvimento turístico e social.

Nas análises referentes à qualificação dos espaços urbanos, o Plano de Ação propõe que sejam elaborados projetos de pavimentação, iluminação, comunicação visual, paisagismo e de mobiliário urbano, a partir da elaboração de um diagnóstico que identifique importantes espaços públicos, pendências de infraestrutura, avaliação da mobilidade e do sistema de sinalização e comunicação visual. O Plano de Ação sugere a definição de um percurso histórico, ligando pontos históricos ou sociais/ de lazer.

O presente projeto origina-se desse ponto de partida recomendado pelo Plano de Ação: estabelecer um percurso turístico-cultural, que além das características históricas da Vila, reforce seu papel como polo comercial e gastronômico da Capital Federal.

I.2. Conceitos do projeto

O alto índice de motorização da Capital Federal tem conduzindo muitas políticas públicas a priorizarem os deslocamentos motorizados sobre os deslocamentos a pé ou em bicicleta. Consequentemente, muitos espaços públicos foram desenhados para facilitar o tráfego motorizado. O caso da Vila Planalto não é diferente, pois, em que pese à dimensão reduzida das ruas, quase todas funcionam em duplo sentido limitando as calçadas a dimensões inferiores àquelas desejadas para a mobilidade universal.

O perfil demográfico da Vila Planalto levantado pela Pesquisa Distrital de Amostra de Domicílios demonstra um percentual de 11,7% de idosos, índice superior ao do Distrito Federal – 7,8%. Tal fato demonstra a necessidade de adaptar o espaço livre público às restrições de mobilidade. Por outro lado, o percentual de 14,7% de crianças em idade escolar de 5 a 14 anos demonstra o potencial de utilização de praças e parques na Vila Planalto.

A priorização dos pedestres, contudo, não pode impedir o acesso motorizado às residências, uma vez que mais da metade da população possui automóvel (fig. 2).

Nesse sentido, a proposta de intervenção na Vila Planalto adota o conceito de espaço compartilhado, que defende a quebra da segregação entre veículos, pedestres e outros usuários do espaço público, contrastando com as ideias do movimento moderno estabelecidas em cidades

como Brasília. O conceito foi introduzido por Ben Hamilton-Bailie em 2003 como uma derivação de outras estratégias de moderação de velocidades por intermédio do desenho urbano (*Traffic calming*) tendo sido consolidado no âmbito do Projeto Europeu de Espaços Compartilhados (parte do Programa Inter-regional do Mar do Norte IIIB), com experiências na Holanda, Reino Unido, Dinamarca e Suécia, em que se desenvolveram novas políticas e métodos de desenho de espaços públicos entre 2004 e 2008. O conceito de espaço compartilhado acredita que a informação e a sinalização integrada permitem a utilização do espaço público por todos os modais e pedestres. A negociação das áreas comuns é feita com atenção às velocidades adequadas de cada via e a consideração, respeito e tolerância de cada usuário para com todos os outros usuários que estão ao seu redor¹. Cabe destacar que, nas cidades históricas preservadas antes do advento do automóvel, a rua compartilhada predomina no desenho urbano.

O conceito de espaço compartilhado permite que os automóveis continuem circulando pelo percurso, com acesso às garagens dos lotes e com áreas de estacionamento demarcadas. Entretanto, a diferenciação de nível entre a calçada e a via inexistente, criando uma superfície contínua e sem obstáculos. Essa estratégia supera os desníveis que atualmente rampas de acesso às garagens provocam no espaço urbano da Vila Planalto. O nivelamento também supera algumas situações como postes ou árvores posicionados no centro de calçadas estreitas que obrigam os pedestres a utilizarem a rua.



Fig.1- Árvore ocupando toda a largura da calçada estreita. Foto: SO, 2012



Fig.2- Poste ocupando toda a largura da calçada estreita. Foto: SEDHAB, 2012



Fig.3 - Rampas de acesso às garagens criando desníveis ao longo da calçada. Foto: SO, 2012

¹ <http://www.movimentoconviva.com.br/site/o-espaco-publico-e-de-todos>.

I.3. Descrição do projeto

O percurso turístico-cultural da Vila Planalto envolve 3 trechos, conforme o mapa abaixo.

- O primeiro trecho compreende a antiga via L4, que constitui a rua de acesso ao Acampamento Tamboril, do balão de entrada da Vila até a Praça da Igreja N. Sra de Pompéia, importante referência histórica do período da construção.
- O segundo trecho inicia na antiga via L4, e percorre as seguintes ruas: Rua 1, Rua DFL, Rua Emulpress, Rua Israel Pinheiro, Rua da Praça. O segundo trecho articula novos estabelecimentos comerciais dedicados à gastronomia e importante espaço da memória da localidade – a Praça Nelson Corso. Este trecho abarca também a remodelação do estacionamento em frente ao espaço comercial histórico – o Armazém do Geraldo.
- O terceiro trecho inicia-se na Praça Nelson Corso, seguindo pela Rua dos Candangos, Rua 3, Rua do Alojamento, Rua Fazendinha, Rua do Campo, Rua 6. O segundo trecho articula o campo da Rabelo, o campo do DFL à Praça da Igreja N. Sra do Rosário de Pompéia, fechando o circuito.

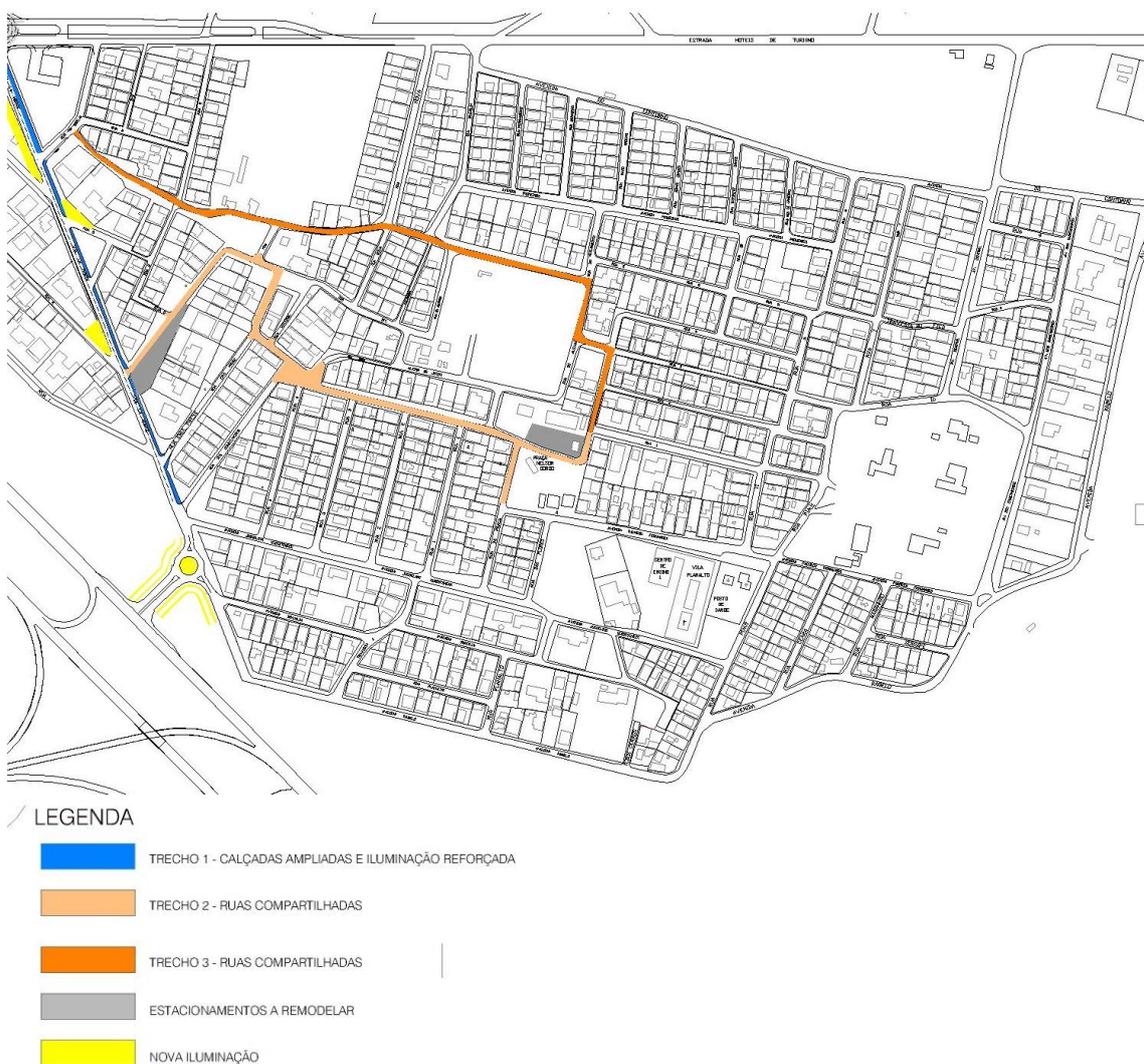


Fig. 4- Áreas de intervenção. Secretaria de Obras, 2012

INTERVENÇÃO - TRECHO 1: ao longo da antiga via L4, do balão de entrada da Vila até a Praça da Igreja N. Sra de Pompéia.

A Vila Planalto fez parte do percurso cotidiano do brasiliense até a duplicação da via L4 Norte, pois deslocamentos ao longo da Avenida das Nações passavam necessariamente pela Praça da Igreja N. Sra de Pompéia. Com a duplicação da via L4 norte, foram estabelecidos novos acessos à Vila e os marcos turísticos-históricos perderam sua visibilidade. Com a intenção de recuperar os símbolos de destaque do período da construção de Brasília, o percurso turístico-cultural inicia-se com o realce da iluminação do acesso à Vila, constituída após a duplicação da via L4, reforçando-o como marco de entrada do percurso.



Fig. 5- Rotatória de entrada da Vila Planalto- Situação Atual



Fig. 6 - Proposta de iluminação pública

Ao longo da antiga L4, outros grupos de vegetação histórica serão realçados com a iluminação e as calçadas próximas aos estabelecimentos comerciais serão ampliadas, disciplinando a área de estacionamentos e reduzindo o número de faixas de rolamento, proporcionalmente ao baixo fluxo do local. Na margem contígua aos estabelecimentos comerciais, os passeios são ampliados em 2,5 m, criando uma faixa livre de circulação de pedestres de 1,5m e entremeando áreas de estacionamento e nova vegetação. Para evitar desníveis e obstáculos relacionados com a presença de rampas de acesso às garagens, os passeios finalizam no nível da faixa de rolamento, seguindo inclinação transversal inferior a 3%. Na margem oposta, as calçadas serão refeitas e ampliadas em 1m, mas se mantém o desnível do meio-fio, como solução à drenagem transversal da via. Neste trecho, o asfalto existente será mantido.

Em síntese, constituem as principais intervenções no trecho:

- Ampliação das calçadas com acessibilidade;
- Demarcação de vagas próximas aos estabelecimentos comerciais;
- Utilização de fradinhos para impedir o estacionamento irregular sobre as calçadas;
- Iluminação ornamental nas áreas verdes;
- Plantio de novas árvores;
- Inserção de sinalização turística.

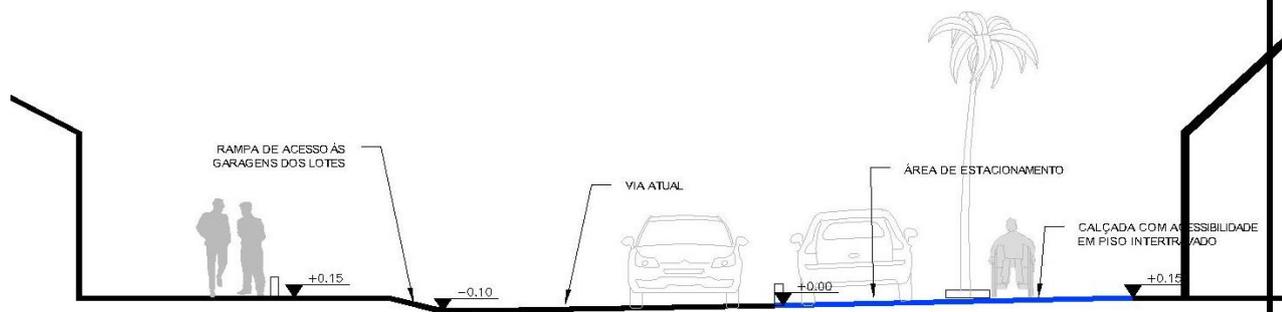


Fig. 7 - Intervenção no trecho 1



Fig. 8 - Foto da área da antiga L4 –Trecho 1



Fig. 9 - Proposta de intervenção na área –Trecho 1

INTERVENÇÃO VIÁRIA - TRECHOS 2 e 3 (Rua 1, Rua DFL, Rua Emulpress, Rua Israel Pinheiro, Rua da Praça, Rua dos Candangos, Rua 3, Rua do Alojamento, Rua Fazendinha, Rua do Campo, Rua 6)

Nesses trechos do percurso, elimina-se a divisão entre a calçada e a rua. O pavimento será substituído por blocos de concreto intertravados com canaleta de drenagem central. A inserção da drenagem constitui melhoria de infraestrutura urbana recomendada pelo Plano de Ação da Vila Planalto, uma vez que os moradores se queixam constantemente da ausência de redes na área. A premissa fundamental é a reserva de uma faixa livre de obstáculos de 1,50m, como garantia à livre circulação de pedestres e a definição de uma faixa de pelo menos 4 m para a circulação viária, exceto nos pontos de maior estrangulamento da via, encontram larguras de 3,50m. A mediação entre esses dois espaços, seguindo o conceito de rua compartilhada, ocorrerá por meio de

canteiros de árvores, balizadores e postes de iluminação. Vagas de estacionamento serão demarcadas nos pontos de alargamento da caixa da rua.

Constituem as principais intervenções no trecho:

- Calçamento único, com mesmo tratamento entre calçadas e via;
- Demarcação de vagas próximas aos estabelecimentos comerciais;
- Utilização de fradinhos para impedir o estacionamento irregular sobre as calçadas;
- Inserção de sinalização turística.



Fig. 10- Situação da área –Trecho 2



Fig. 11- Proposta de intervenção na área- Trecho 2

II- CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



Figura 12: Plano Piloto / Sem escala



Figura 13: Trecho Vila Planalto / Sem escala

III-COMPOSIÇÃO DO PROJETO

Este projeto é composto por Memorial Descritivo MDE – 091/2019 (Fls. 01 a 16), pelas plantas de Projeto de Sistema Viário – SIV – 091/2019.

SIV – 091/2019

PRANCHA	FOLHA	SICAD/SIRGAS	ESCALA
PLANTA GERAL	01/11	121-III-5-D, 121-III-6-C, 121-III-6-D, 121-IV-4-C, 121-IV-4-D, 138-I-2-B, 138-I-3-A, 138-I-3-B, 138-I-3-C, 138-I-3-D, 138-I-6-A, 138-II-1-A, 138-II-1-B, 138-II-1-C.	1:2000
PLANTA TRECHO 01	02/11		1:350
PLANTA TRECHO 02	03/11		1:350
PLANTA TRECHO 03	04/11		1:350
PLANTA TRECHO 04	05/11		1:350
PLANTA TRECHO 05	06/11		1:350
PLANTA TRECHO 06	07/11		1:350
PLANTA TRECHO 07 e 08	08/11		1:350
CORTES	09/10		INDICADA
DETALHES	10/10		INDICADA

Este projeto teve como base a base cartográfica com modelo digital do terreno mdt, na escala 1:1000 fornecido pela TERRACAP e SEGETH (Sistema de referência: EPSG 31983 – SIRGAS 2000/UTM zone 23S) e o levantamento topográfico cadastral da área, realizado pela equipe de topografia da DICAT/SEDUH na Planta de Levantamento Topográfico - TOP - Planta Geral – escala 1:2.000.

O projeto SIV 091/2019 está compreendido nas folhas SICAD 121-III-5-D, 121-III-6-C, 121-III-6-D, 121-IV-4-C, 121-IV-4-D, 138-I-2-B, 138-I-3-A, 138-I-3-B, 138-I-3-C, 138-I-3-D, 138-I-6-A, 138-II-1-A, 138-II-1-B, 138-II-1-C e utiliza o $Kr = 1,0005870$ e $Kr = 1,005845$.

IV- PROJETOS ALTERADOS, ANULADOS, SUBSTITUÍDOS OU COMPLEMENTADOS

Este projeto de paisagismo SIV/MDE 091/2019 complementa a URB 90/1990, no que diz respeito a alterações no sistema viário, reconfiguração de estacionamentos, detalhamento de acessibilidade e paisagismo, sem interferir com unidades imobiliárias.

V- LEGISLAÇÃO RELATIVA AO PROJETO

Federal

- Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.
- Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.098/2000.
- ABNT – NBR 9283 de março de 1986 – Mobiliário Urbano.
- ABNT – NBR 12255, de dezembro de 1990 – Execução de passeios públicos.
- ABNT – NBR 9050, de 11 de setembro de 2015 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- ABNT – NBR 16537, de 27 de junho de 2016 – Acessibilidade - Sinalização tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e instalação.
- Portaria nº 166, de 11 de maio de 2016, que complementa e detalha os critérios para as intervenções de natureza urbana, arquitetônica e paisagística no Conjunto Urbanístico de Brasília-CUB, estabelecidos na Portaria nº 314, de 8 de outubro de 1992, de forma a orientar o processo de gestão, preservação e fiscalização do bem tombado, definindo as situações em que intervenções no CUB devem ser submetidas à análise do Iphan-DF:

Art. 85. Para efeito de cumprimento do disposto nessa Portaria, os projetos de intervenção no Conjunto Urbanístico de Brasília serão submetidos à análise e aprovação do Distrito Federal, cabendo obrigatoriamente a análise e aprovação do IPHAN apenas nos casos de intervenções que impliquem em: I. alteração de usos e classes de atividades, II. alteração de parâmetros urbanísticos referentes à altura, taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento e afastamentos; III. alteração do sistema viário principal, na Macroárea A; IV. criação, desmembramento, remembramento e reparcelamento de lotes, na Macroárea A; V. planos de ocupação para instalação de engenhos publicitários, quiosques e estruturas de telecomunicação, na Macroárea A; VI. alteração do projeto padrão de sinalização, constante do Plano Diretor de Sinalização do Distrito Federal, e do padrão de endereçamento urbano.

Distrital

- Lei Orgânica do Distrito Federal, de 8 de junho de 1993 – Art. 3º, Inciso XI, zelar pelo conjunto urbanístico de Brasília, tombado sob a inscrição nº 532 do Livro do Tombo Histórico, respeitadas as definições e critérios constantes do Decreto nº 10.829, de 14 de outubro de 1987, e da Portaria nº 314, de 8 de outubro de 1992, do então Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural – IBPC, hoje Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.
- Decreto nº 10.829, de 14 de outubro de 10.1987 – Dispõe sobre a preservação da concepção urbanística de Brasília.
- Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (PDOT/DF), atualizada pela Lei Complementar nº 854, 15 de outubro de 2012.
- Lei nº 2.477, de 18 de novembro de 1999, que dispõe sobre a obrigatoriedade de destinação de vagas para o idoso nos estacionamentos públicos e privados no Distrito Federal.
- Lei nº 3.919, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre acessibilidade universal no Distrito Federal.
- Lei nº 4.423, 10 de novembro de 2009, que institui a obrigatoriedade da instalação de estacionamento de bicicletas em locais de grande fluxo de público.

- Lei nº 4.317, de 9 de abril de 2009, que institui a Política Distrital para Integração da Pessoa com Deficiência.
- Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a apresentação de Projetos de Urbanismo.
- Decreto nº 38.047, de 9 de março de 2017, que regulamenta o art. 20, da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, no que se refere às normas viárias e aos conceitos e parâmetros para o dimensionamento de sistema viário urbano do Distrito Federal, para o planejamento, elaboração e modificação de projetos urbanísticos e dá outras providências:

Art. 31. É de competência do órgão gestor do planejamento urbano e territorial:

I - a elaboração, análise e aprovação dos projetos urbanísticos;

II - a criação, ampliação e modificação do sistema viário urbano, inclusive os relativos à revitalização urbana, nas áreas consolidadas e nos novos parcelamentos do solo; e

III - a elaboração, análise e aprovação dos projetos paisagísticos, nas áreas consolidadas e nos novos parcelamentos do solo.

- Lei nº 3.835 de 27 de março de 2006 – Dispõe sobre pavimentação de estacionamentos no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.
- Decreto nº 14.783, de 17 de junho de 1993, que dispõe sobre o Tombamento de Espécies Arbóreo-arbustivas, como copaíba, pequi, buriti, peroba, ipê e outras, alterado pelo Decreto nº 23.585, de 5 de fevereiro de 2003.
- Decreto nº 32.575 de 10 de dezembro de 2010 – Aprova a alteração do referencial geodésico do Projeto do Sistema Cartográfico do Distrito Federal – SICAD Astro Datum Chuá para o Sistema Geodésico Brasileiro – SGB SIRGAS-2000,4.

VI- CONSULTAS ÀS CONCESSIONÁRIAS

Foram realizadas consultas às concessionárias de serviços públicos.

NOVACAP – Companhia Urbanizadora da Nova Capital

O Despacho NOVACAP/PRES/DU 37279794 informou que existe interferência com rede pública implantada e ou projetada na poligonal de estudo. Entretanto, tendo em vista que a interferência detectada se deu com sistema viário existente não há necessidade de remanejamento, uma vez que as redes são normalmente executadas sob via e calçadas.

CEB – Companhia Energética de Brasília

O Laudo Técnico nº 39069081 informa haver interferência com Rede Aérea Existente, com Rede Subterrânea Existente e com Linha de Distribuição Existente e fornece os arquivos. O projeto evitou plantio de árvores nas áreas de passagem das redes.

CAESB – Companhia de Saneamento Ambiental de Brasília - Esgoto

Em resposta ao Ofício SEI-GDF Nº 91/2020 - SEDUH/SUPAR/ULINF/COINT(36871228), o Despacho - CAESB/DE/ESE/ESET (37750744) informa que , há interferências com as redes de abastecimento de água (37744312) e com as redes de esgotamento sanitário

(37747482) e encaminha os arquivos digitais. O projeto evitou plantio de árvores nas áreas de passagem das redes.

Não constam dos arquivos da SEDUH redes de telecomunicações licenciadas na área. Quanto a possíveis interferências com outras redes de telecomunicações, seguiu-se o disposto arts. 40 e 41, do Decreto 33.974/2012.

“Art. 40. Os concessionários de área pública ficam obrigados a efetuar o remanejamento, provisório ou definitivo, dos equipamentos sob sua responsabilidade, sempre que for solicitado pelo Poder Público do Distrito Federal, em razão de interesse público relevante.

Art. 41. O Distrito Federal fica isento de responsabilidade por indenização de qualquer espécie, inclusive por benfeitorias ou acessões, no caso de cancelamento da licença e de rescisão do contrato, em caso de relevante interesse público, de que trata este Decreto, ficando o ônus de eventuais remanejamentos da infraestrutura e de recomposição do logradouro público a cargo do concessionário responsável.”

VII- CONSULTA À SECRETARIA DE CULTURA

O Ofício 037/2013- SUPHAC/SECULT encaminhou o Parecer Técnico nº02/2013- DIPRES que aprovou o projeto com recomendações:

- utilização da tinta especificada pelo DETRAN para pintura de vagas;
- consulta ao DFTRANS sobre substituição de abrigo de ônibus (não houve essa proposta no projeto)
- consulta ao Instituto Paraguaçu, que à época teria desenvolvido projeto para a área (entretanto, não dispomos de informação sobre a continuidade de tal projeto desde 2013);
- consulta à Associação de Moradores para o texto das placas de sinalização turística.

VIII- CONSULTA AO IPHAN

O IPHAN aprovou a proposta de Intervenção e autorizou a obra por meio do Parecer Técnico 045/2014, no escopo do Processo Administrativo 01551.000655/2013-37.

IX- EQUIPE TÉCNICA

PROJETO: SIV-MDE 091/2019

Nome/ Forma e participação	Categoria Profissional	CAU ou matrícula
Supervisão: Vicente Correia Lima Neto Subsecretário de Políticas e Planejamento Urbano	Arquiteto e Urbanista	CAU/DF A163250-7
Coordenação: Anamaria de Aragão Costa Martins Coordenadora de Projetos	Arquiteta e Urbanista	CAU/DF A23937-2
Revisão: Clécio Rezende Diretor de Parques e Espaços Livres Públicos	Arquiteto e Urbanista	CAU/DF A23916-0
Projeto: Anamaria de Aragão Costa Martins (RT Principal) Clécio Rezende Marília Carneiro Abrão	Arquiteta e Urbanista Arquiteto e Urbanista Arquiteta e Urbanista	CAU/DF A23937-2 CAU/DF A23916-0 CAU/DF A45037-5

PROJETO 2012

SECRETARIA DE OBRAS - Subsecretaria de Projetos (Coordenação)

Marise Medeiros- Subsecretária de Projetos

Arq. Anamaria de Aragão – Gerente de Planos e Programas

Arq. Diego Eloi – Gerente de Projetos de Sistemas de Circulação

Arq. Clécio Rezende – Gerente de Projetos de Espaços Públicos

COLABORAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEDHAB (Colaboração)

Rômulo Andrade – Subsecretário de Planejamento Urbano

Arq. Yara Lúcia Barbosa - Arquiteta/ GEESP/DIPLU

Arq. Rafael Mendes - Arquiteto/ DIPRE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA- RA-I (Colaboração)

Arq. Leandro Mariani- Diretor da DIRURP

Arq. Eveline Gayoso de Moura - Gerente de Urbanismo

NOVACAP (Colaboração)

Eng. Vanessa Freitas - Assessora da Diretoria de Urbanização

Eng. Cláudio Márcio - Assessor da Diretoria de Urbanização

DETRAN (Colaboração)

Arq. Ivo Souza – DETRAN

SECRETARIA DE CULTURA - (Colaboração)

José Delvinei – Subsecretário do Patrimônio Histórico e Artístico do DF

Jônatas Nunes - Diretor de Preservação-Subsecretaria de Patrimônio Histórico e Artístico